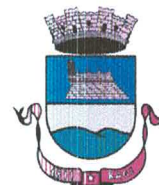




Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451
CEP: 96400-400 - Bagé - RS
Telefone: (53) 3240-7800 / 0800-5102219 / 115
e-mail: comunicacao@daeb.com.br



3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.940.172/0001-38, situado à Rua Mal. Deodoro, nº 451, Centro, Bagé/RS, CEP 96.400, neste ato devidamente representado pelo Direto Geral **Sr. Eduardo Silva Mendes**, CPF 210.355.630-53, residente de domiciliado a Rua João Telles nº 1874, centro, Bagé/RS, CEP 96400-220, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **DAEB** e a **Organização da Sociedade Civil – Associação dos Amigos da Orquestra Jovem do Pampa**, situada à Av. Tupy Silveira, nº 1564, Centro, Bagé/RS, CEP 96400-110, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente **Sr. Luciano Vacilotto**, brasileiro, portador do RG 7015272839, SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 236.913.100-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **OSC** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal 13.204/2015, Decreto Municipal nº 055/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, têm justo e acertado a celebração do presente **Aditivo ao Termo de Colaboração**, celebrado em 15 de junho de 2018, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com fundamento na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração, o presente Termo Aditivo visa a prorrogação da Vigência do referido instrumento para execução do objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, que deste instrumento é parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos previstos na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração, o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 15/09/2020 a 15/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

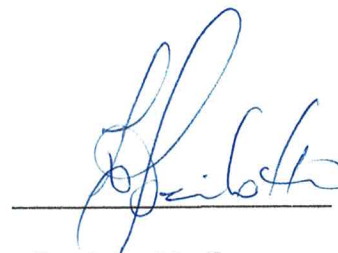
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração firmado entre as partes.

Por estarem justas e acertadas, firmam o presente aditivo em quatro vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Bagé 14 de setembro de 2020


Eng. (Civil) Eduardo Silva Mendes
CREA 034.018-RS
Diretor Geral - DAEB
Matricula 123843

Eduardo Silva Mendes
Diretor- Geral – DAEB



Luciano Vacilotto
Presidente - OSC